



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº 2182918-45.2017.8.26.0000

Relator(a): Fábio Podestá

Órgão Julgador: 5ª Câmara de Direito Privado

Vistos.

1 – Cuida-se de agravo de instrumento interposto por ABRIL COMUNICAÇÕES S/A, tirado contra decisão copiada a fl. 250, que, em ação de indenização por danos morais em razão de indevido uso de imagem em face dela também ajuizada, deferiu parcialmente a tutela provisória, para determinar a imposição de obrigação de os requeridos absterem-se de divulgar as imagens da câmera de segurança contendo a imagem da autora, sem autorização, em 10 (dez) dias, sob pena da omissão importar no vencimento de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), limitada a 30 dias inicialmente.

2 – Nos termos do parágrafo único do art. 995, do Novo Código de Processo Civil, defiro o efeito suspensivo, à luz do entendimento firmado na ADPF 130, que prestigiou a plena liberdade de atuação da imprensa, coibindo censura prévia por quaisquer dos Poderes da Administração Pública, sendo que o direito de resposta e de responsabilidades atuam *a posteriori*.

3 – Às contrarrazões, intimando-se todas as partes do processo originário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4 - Informe-se ao Juízo *a quo* esta decisão (art. 1.019, NCPC).

5 – Sem prejuízo, faculto aos interessados manifestação, em 05 dias, de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do artigo 1º da Resolução 772/2017, do Órgão Especial deste Tribunal, publicada no DJE de 10 de agosto de 2017 e, em vigor a partir da data da publicação.

Fica esclarecido que não há necessidade de peticionamento para expressar concordância, sendo que eventual oposição deverá ser manifestada em petição específica para tal fim.

Em face da preferência do julgamento virtual, não havendo oposição das partes, tornem os autos oportunamente conclusos, desnecessária a certificação de decurso pela serventia.

6 – Intimem-se.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.

Fábio Podestá
Relator